



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 267, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI [0093981](#), bem como o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Keila Adriana Rodrigues de Jesus, compreendido entre 22 a 30/07/2019;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Parecer de Análise nº 57/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0162319.

Considerando o Despacho Simples CGA do. SEI nº 0172308, e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.007104/2017-12, especialmente o contido no Despacho Simples DGES, doc. SEI nº 0173478 e o Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0173681,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Telefônica Brasil S.A., visando a prorrogação contratual por mais doze (12) meses para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel celular, no valor anual de 49.864,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 121/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0170582 e no Despacho de Aprovação nº 70/2019 GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0170698.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173718** e o código CRC **531B360E**.
